



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 015/2021 AO PROJETO DE LEI 036/2021 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

AUTOR VEREADOR:

Anderson Mendes dos Reis – R\$ 752.951,80 (setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 752.951,80 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Entidade beneficiada: - Associação dos Artistas Visuais do Sul e Sudeste do Pará.

- CNPJ: 02.969.932/0001-72.

Valor da Emenda: R\$ 752.951,80 (setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Finalidade: Promover um mapeamento/diagnostico cultural do município de Canaã dos Carajás; Realizar Eventos de Apresentações Culturais para a população urbana e rural do Município de Canaã dos Carajás; Realizar Gincanas Culturais com a aquisição de brindes e lanches para crianças e adolescentes; Promover Oficinas Culturais; Locação de espaço físico, equipamentos/estruturas de shows e insumos; Pagamento de Serviços técnicos especializados em gestão de projetos, assistente social, Assessoria Jurídica, auxiliar administrativo e auxiliar de serviços gerais; Despesas de capital e custeio das; Aquisição de combustível; Contratação de serviço de comunicação.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2021, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária em ação já existente, com intuito de apoiar e incentivar a Associação dos Artistas Visuais do Sul e Sudeste do Pará.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 1333 2.035 – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Publ. e Priv. e Ent.Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 03/12/21



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 07/12/21

PRESIDENTE

Valor da Emenda: R\$ 752.951,80 (setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04 122 1333 2.034 – Atender as Demandas Parlamentares

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 1708 recursos da CFEN – Compensação Financeira pela Exploração de recursos Minerais.

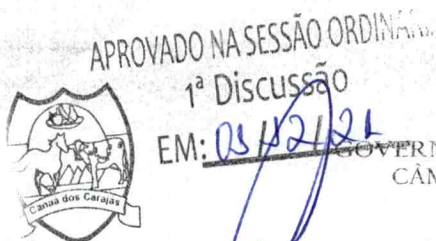
Valor da Emenda: R\$ 752.951,80 (setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de incentivar e apoiar a Associação dos Artistas Visuais do Sul e Sudeste do Pará, nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada.

Art. 4º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de novembro de 2021.


Anderson Mendes dos Reis
Vereador



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

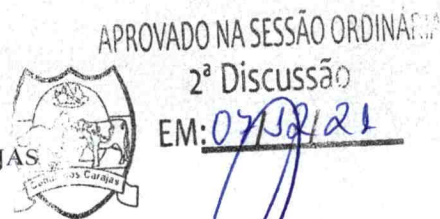
EM: 03/12/21

PRESIDENTE



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 07/12/21

PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda, tem a finalidade de incentivar e apoiar a Associação dos Artistas Visuais do Sul e Sudeste do Pará, fomentando a cultura do município de Canaã dos Carajás; na zona urbana e rural.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA - Plano Pluro Anual, e Lei 954/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de novembro de 2021.


Anderson Mendes dos Reis
Vereador